

Id:0471C20B3A89D470



PORTARIA Nº 61/2025

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros Governamental do Conselho Municipal de Assistência Social deste município, e dá outras providências."

O prefeito Municipal de Santa Luz, **ARQUEL ALVES PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Luz – PI.

RESOLVE:

ART. 1º Nomeia os Representantes Governamentais do Conselho de Assistência Social, que será composto pelos seguintes membros:

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Amanda da Costa Rodrigues
CPF: 060.131.093-46
Suplente: Leidimaura de Sousa
CPF: 011.585.673-08

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Andréia Silva Miranda
CPF: 028.718.173-16
Suplente: Adriana Fernandes Cavalcante
CPF: 014.335.353-51

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Nângela Dias Ferreira
CPF: 063.101.433-43
Suplente: Raiza Ferreira Santos
CPF: 070.898.183-65

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Titular: Basílio Rodrigues Cavalcante
CPF: 000.772.133-06
Suplente: Daslany dos Santos
CPF: 036.446.953-09

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

• **TRABALHADORES DO SUAS**

Titular: Maria Leidivânia Rodrigues de Sousa
CPF: 000.381.663-05
Suplente: Sheyla Barros Martins
CPF: 802.181.803-49

• **USUÁRIOS DO SUAS**

Titular: Laudiana Mendes Maia
CPF: 036.423.933-65
Suplente: Wesly Rodrigues de Sousa
CPF: 051.309.113-00

• **IGREJA CATÓLICA**

Titular: Miriam Prudêncio Dos Santos
CPF: 007.110.593-06
Suplente: Selimênia da Silva Lacerda

• **SINDICATO DOS TRABALHAROS RURAIS**

Titular: Domingas Pereira da Trindade
CPF: 666.990.293-04
Suplente: Lindaria Pereira da Rocha
CPF: 013.526.173-23

ART. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa luz – PI, 31 de janeiro de 2025.
Assinado de forma digital por
ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
Dados: 2025.01.31 17:01:13 -03'00'
ARQUEL ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:07384CFBF59DE0ED



Portaria nº. 062/2025

Santa Luz (PI) 31 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRAMENTO DE MODULOS RURAIS deste município, e dá outras providências •

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, ESTADO DO PIAUÍ, O SENHOR ARQUEL ALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o artigo 89, II, "a", da lei orgânica municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. Nomeia o senhor **WADDAMIS TYSON NUNES DE SOUSA, PORTADOR DO RG Nº.3.564.918 – SP/PI, E CPF Nº.062.453.473-19**, PARA EXERCER O CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRAMENTO DE MODULOS RURAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGITRE-SE CUMpra-SE.

ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
7391
Assinado de forma digital por
ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
Dados: 2025.02.03 14:00:35 -03'00'

ARQUEL ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Id:151903AF9D01E104



Portaria PMSL nº, 063, de 31 de janeiro de 2025

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Luz – PI, com a finalidade de analisar o desvio de finalidade e abuso de poder quanto a Lei Municipal nº. 262/2024, revogada pelo decreto 003/2025 de 24 de janeiro de 2025.

O Prefeito municipal de Santa Luz - PI, Senhor Arquel Alves Pereira, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para apurar irregularidades na falta de cadastro prévio e estudo social de pessoal beneficiadas com doação de lotes públicos.

Parágrafo primeiro. A lei revogado pelo decreto 003/2025, contemplou com doações de terrenos urbanos, pessoas diretamente ligas a administração pública e não detentoras dos quesitos legais para serem beneficiadas pelas doações, excluindo quem se enquadra em exigências legais, violando os princípios administrativos de boa-fé, imparcialidade e moralidade.

Parágrafo segundo. Impõem-se como requisito fundamental a comprovação de necessidade o estudo social das pessoas previamente cadastradas para recebimento de doações de lotes de domínio municipal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Pedro Nolasco Santos da Silva, representante da administração pública que coordenará a equipe;

II - Representantes da Administração;

Maria Andresa de Sousa Santos
CPF: 045.158.963-77
SUPLENTE: Gabriel Costa Augusto
CPF: 109.075.253-93
SUPLENTE: Jakelyny Leal da Silva
CPF: 025.786.473-30
Rafael Gonçalves Nunes
CPF: 060.218.993-42
SUPLENTE: Bruna Sabino da Trindade
CPF: 025.964.683-01
III - Representantes da Secretaria de Assistência Social;

(Continua na próxima página)